



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5570/2024
EDITAL Nº 3511/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do gestor previsto na Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do servidor Délcio Trindade Melo, inscrita no CPF nº 004.963.640-57, residente e domiciliado na Rua Lúcio Jaime, nº 1010, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS, que atuará como Fiscal, sendo que o servidor Romaldo Martins Vivian, CPF nº 437.170.200-72, endereço: Rua Riachuelo, nº 620, Bairro Centro, no Município de Caçapava do Sul/RS, atuará como Gestora do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

Empresa TR Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal